



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI 5751/2025 AO PROJETO DE LEI 63/2025

*Institui o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil no Calendário Oficial do Município.*

De autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, em âmbito municipal, o “Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil”, a ser dedicado à conscientização da mulher por tamanha conquista.

**Art. 2º** Durante todo o mês de fevereiro, o Município de Bebedouro envidará esforços para a promoção de ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento, além da realização de eventos a ela alusivos, como símbolo de conquista, cidadania e democracia, especialmente na semana no dia 24 de fevereiro, o qual passará a constar do Calendário Oficial do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de dezembro de 2025.

**Artur Ernesto Henrique**  
PRESIDENTE

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
VICE-PRESIDENTE

**Edgar Cheli Júnior**  
1º SECRETÁRIO

**Leonardo Moura Munhoz**  
2º SECRETÁRIO

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4ZX303P53W1A47HT>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4ZX3-03P5-3W1A-47HT**

